

CENTRO UNIVERSITÁRIO ARTHUR SÁ EARP NETO

O **Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto – UNIFASE**, credenciado pela Portaria MEC nº 482, de 13 de maio de 2020, iniciou suas atividades através da **Faculdade Arthur Sá Earp Neto (FASE)**, autorizada a funcionar, pelo Ministério da Educação, em 1998.

As origens da FASE remontam ao ideal de Arthur de Sá Earp Neto, autêntico homem público e fundador do ensino superior em Petrópolis, que vislumbrou a vocação universitária da Cidade Imperial. Sua obstinada determinação levou-o a criar a Faculdade de Medicina de Petrópolis (FMP) em 1967, e a bem conduzi-la por mais de 25 anos. Imaginou sua expansão, que a Fundação Octacílio Gualberto realizou através do desenvolvimento da FASE, uma justa homenagem à sua memória, e que, hoje, dá continuidade com a implantação da UNIFASE.

A sólida experiência educacional da Fundação Octacílio Gualberto, mantenedora da FMP há 58 anos e da FASE há 27, garante a disponibilização de recursos materiais e humanos para o adequado desenvolvimento da UNIFASE, restando consolidado o projeto de um novo e importante Centro Universitário na cidade de Petrópolis.

Os primeiros cursos de graduação implantados, à época, na FASE, foram Nutrição (Portaria nº 094/98), Administração, habilitação em Sistemas de Informação e Administração Hospitalar (Portaria nº 843/98) e Enfermagem, nas modalidades Bacharelado e Licenciatura (Portaria MEC nº 2995/01), todos devidamente autorizados e reconhecidos pelo MEC, com elevados conceitos de qualidade.

No final de 2010, ampliando a oferta de cursos de graduação, a FASE investiu nos Cursos Superiores de Tecnologia (CST) em Gestão Ambiental, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos e Secretariado (Portaria MEC nº 176/2010), que foram autorizados com dispensa de avaliação *in loco* pelo INEP, em razão dos altos índices de qualidade obtidos pela instituição nos processos de avaliação externa.

Em novo movimento de expansão, a FASE implantou o CST em Radiologia (Portaria SERES/MEC nº 399/2015), e os Cursos de Odontologia (Portaria SERES/MEC nº 703/2015) e de Psicologia (Portaria SERES/MEC nº 213/2016), todos com conceito 5 (máximo em escala de 1 a 5), nos processos de avaliação do MEC.

Em seus 27 anos de existência, a FASE se destacou como Instituição de excelência, possuidora de elevados conceitos conferidos pelo MEC - Conceito Institucional (5), Índice Geral de Cursos (4), e credenciamento para oferta de EAD (5), cuja trajetória na educação superior culminou em seu credenciamento como Centro Universitário, também com conceito máximo (5).

CENTRO UNIVERSITÁRIO ARTHUR SÁ EARP NETO – UNIFASE
EDITAL – PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE DE 2026

A Reitora do Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto – UNIFASE, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Lei nº 9.394 de 20/12/96 e demais normas aplicáveis, e nos termos do presente Edital, faz saber que realizará o presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas existentes no primeiro período do primeiro semestre de 2026 de seus cursos de graduação, pelo sistema de prova on-line ou aproveitamento do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). O Processo Seletivo de que trata este Edital, comum a todos os candidatos inscritos, terá como objetivo avaliar as habilidades e as competências fundamentais para o ingresso no ensino superior.

1. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

1.1. O ingresso nos cursos de graduação se dará por meio da aprovação na prova on-line ou por aproveitamento do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado a partir do ano de 2018.

1.2. Para o presente Processo Seletivo do 1º Semestre de 2026, será obedecido o seguinte Calendário:

EVENTOS	Período	Local
Inscrições (Prova on-line/ ENEM)	Diariamente A partir de 03/11/2025	https://sei.unifase-rj.edu.br/processoSeletivo
Prova On-line (redação)	Até 48 horas após a inscrição	
Resultado Prova on-line/ENEM	Até 72 horas após a conclusão da prova	
Matrícula	Até 5 dias após a divulgação do resultado	On-line ou presencial na Secretaria do Campus Barão

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. Os cursos oferecidos pela UNIFASE no presente Edital, e seus respectivos atos autorizativos, são: **Administração** (Portaria SERES/MEC nº 203, de 25/06/2020); **Nutrição** (Portaria SERES/MEC nº 109, de 04/02/2021); **Enfermagem, Bacharelado e Licenciatura** (Portaria SERES/MEC nº 109, de 04/02/2021, e Portaria SERES/MEC nº 231, de 16/03/2021); **Odontologia** (Portaria SERES/MEC nº 8, de 11/01/2024); **Psicologia** (Portaria SERES/MEC nº 120, de 04/04/2024) e **Curso Superior de Tecnologia (CST) Radiologia** (Portaria SERES/MEC nº 109, de 04/02/2021); **Cursos Superiores de Tecnologia (CST) em Gestão de Recursos Humanos** (Portaria SERES/MEC nº 32 de 23/01/2025) e **Gestão Pública** (Portaria SERES/MEC nº 697, de 17/11/2014).

Em relação ao ciclo avaliativo do SINAES, os cursos da UNIFASE receberam os seguintes conceitos: Enfermagem – CPC 3 - ENADE 3; Nutrição – CPC 4 – ENADE 4; Administração – CPC 5 – ENADE 5; Gestão de RH – CC 4; Odontologia – CPC 4 – ENADE 4 e CC 5, no processo de Autorização; Psicologia ENADE 4 - CC 5, no processo de Autorização; Radiologia – CPC 4 – ENADE 4 – CC 5, no processo de Reconhecimento; Gestão Pública – CC 5. A UNIFASE obteve a nota 4 no IGC/2023 e Conceito Institucional 5 (máximo) no processo de Credenciamento junto ao MEC.

2.2. As vagas oferecidas para o período letivo a iniciar-se na data especificada no Calendário Escolar 2026.1 a ser publicado, perfazem um total de **408 (quatrocentos e oito)** distribuídas entre os cursos, conforme tabela a seguir:

CURSOS	TURNOS	VAGAS – PROVA ON-LINE	VAGAS ENEM	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	Noturno	80	20	100
ENFERMAGEM	Matutino/ Vespertino	60	19	79
NUTRIÇÃO	Matutino	25	11	36
ODONTOLOGIA	Matutino/ Vespertino	25	15	40
PSICOLOGIA	Matutino	25	09	33
CST EM RADIOLOGIA	Noturno	25	15	40
CST EM RECURSOS HUMANOS	Noturno	25	15	40
CST EM GESTÃO PÚBLICA	Noturno	25	15	40

Obs: Os alunos do curso de Enfermagem serão simultaneamente matriculados nas modalidades bacharelado e licenciatura. A partir do **2º período, o aluno poderá optar pela exclusão da Licenciatura.**

2.3. As vagas destinadas e não preenchidas através do ENEM poderão ser ofertadas aos candidatos que optaram pela realização da Prova *on-line*. Da mesma forma, as vagas destinadas e não preenchidas por meio da Prova *on-line* poderão ser ofertadas aos candidatos que optaram pela utilização do ENEM. Permanecendo vagas ociosas poderão ser remanejadas para outras formas de ingresso.

2.4. Os cursos poderão realizar atividades e oferecer disciplinas aos sábados, conforme planos de curso. Os estágios supervisionados, disciplinas eletivas e orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) de todos os cursos poderão ser oferecidas em turno diverso ao do curso pretendido.

2.5. A Instituição poderá oferecer carga horária na modalidade a distância nos cursos ofertados por este Edital.

2.6. Os estágios dos cursos de Administração e Radiologia serão realizados em período diurno, bem como a orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

2.7. Somente serão constituídas turmas com um número mínimo de 15 (quinze) alunos, exceto para o curso de Odontologia em que a turma será constituída com número mínimo de 20 (vinte) alunos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo de 2026.1 serão efetuadas diariamente, a partir da data fixada no Calendário (item 1.2), somente pela Internet, com o preenchimento do “Requerimento de Inscrição”, disponível em <https://sei.unifase-rj.edu.br/processoSeletivo> conforme disposto no item 1.2.

3.2. Para obtenção de informações sobre o Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato por meio do telefone (24) 2244-6471 ou pelo endereço eletrônico vestibular@unifase-rj.edu.br.

3.3. No ato da inscrição, o candidato preencherá o Requerimento de Inscrição com seus dados pessoais, conforme constem em seu documento de identidade, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

3.3.1. O candidato deverá optar por uma forma de ingresso, assinalando uma das opções: “ENEM” ou “Prova *On-line*”.

3.4. As inscrições são gratuitas.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. Efetuada a inscrição, o candidato que optar pela realização da prova *on-line* deverá seguir os passos detalhados na “Área do Candidato” para a conclusão do Processo Seletivo.

4.1.1. O candidato que optar pelo ingresso através do aproveitamento do resultado obtido no ENEM, não realizará a prova.

4.1.2. Enquanto não iniciar a prova, o candidato poderá alterar os dados cadastrais e refazer a opção de curso. A inscrição anterior será automaticamente anulada, sendo válida a última realizada com sucesso pelo candidato.

4.2. A UNIFASE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet **NÃO RECEBIDAS**, por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou procedimento indevido dos usuários que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita das condições previstas neste Edital e demais instruções relativas ao Processo Seletivo disponíveis no site www.unifase-rj.edu.br, em especial no que se refere à responsabilidade acerca de todas as informações e dados prestados no ato da inscrição e acompanhamento do resultado sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA O ENEM

5.1. Para esta modalidade de ingresso o candidato deverá manifestar seu interesse através da opção “ENEM/ANALISE DOCUMENTO”, autorizando o aproveitamento do respectivo resultado. Este procedimento permitirá que a UNIFASE obtenha, junto ao INEP/MEC, o resultado por ele alcançado no ENEM e a divulgá-lo na lista de classificados.

5.2. Os candidatos, com média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da nota máxima atribuível, serão aprovados e classificados para o curso de opção, de acordo com a ordem cronológica de inscrição no presente Processo.

5.3. Havendo candidatos optantes através do ENEM, ocupando idêntica classificação, prevalecerá o candidato que tiver maior idade.

6. DA PROVA

6.1. O Processo Seletivo consistirá em uma prova de redação que será realizada no site institucional <https://sei.unifase-rj.edu.br/processoSeletivo>, mediante acesso à Área do Candidato, através de *login*.

6.2. A prova de redação, *on-line*, exigirá que o candidato elabore um texto dissertativo-argumentativo, em língua portuguesa. Na prova *on-line*, a redação deverá ter no mínimo, 1.500 (hum mil e quinhentos) caracteres e, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres.

6.3 O tema da redação será disponibilizado ao candidato no momento da realização da prova.

6.4. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.

6.5. Finalizada a inscrição, o candidato que optar pela prova *on-line*, terá **48 (quarenta e oito) horas** para concluí-la.

6.6. À Redação, realizada nos termos deste Edital, será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

6.7. Sob nenhum pretexto haverá segunda chamada ou se concederá vista ou revisão de provas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O candidato poderá, de acordo com a nota obtida na Prova, ser aprovado ou reprovado no presente Processo Seletivo.

7.2. Será aprovado e considerado classificado o candidato que obtiver nota na prova igual ou maior que 3 (três), até o limite das vagas ofertadas neste Edital.

7.3. A classificação do candidato aprovado dar-se-á por ordem cronológica de realização da prova *on-line*

7.4. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 3 (três). Será eliminado ainda, o candidato que usar de meios fraudulentos para a realização do presente Processo ou praticar qualquer ato que contrarie as normas deste Edital.

7.5. Havendo candidatos optantes pela realização da prova, ocupando idêntica classificação, prevalecerá o candidato que tiver maior idade.

7.6. O candidato com classificação posterior ao número de vagas ofertado será inserido em lista de espera e poderá ser convocado para matrícula na ocorrência de vagas não preenchidas ou remanescentes.

7.6.1. A Lista de Espera será única e formada pelos candidatos aprovados, de acordo com a ordem cronológica de classificação no Processo Seletivo, independentemente da modalidade de ingresso (ENEM ou Prova *On-line*).

8. DO(S) RESULTADO(S) E DA PUBLICAÇÃO

8.1. O candidato será comunicado do resultado do Processo Seletivo através da página institucional www.unifase-rj.edu.br (Área do Candidato).

8.1.1. O resultado da prova *on-line* e do aproveitamento do ENEM será disponibilizado em até 72 (setenta e duas) horas após a conclusão da prova *on-line* ou conclusão da inscrição, respectivamente.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O candidato classificado, até o limite do número de vagas oferecidas, poderá optar pela realização da matrícula presencial ou à distância (*on-line*).

9.2. Matrícula presencial: realizada em única etapa no Protocolo da Secretaria, com apresentação de todos os documentos exigidos no item 9.8; pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar (e outras, vencidas em caso de ingresso tardio); e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.2.1. O Protocolo da Secretaria de Registros Acadêmicos está situado à Av. Barão do Rio Branco, 1.003, Centro, Petrópolis, e funciona de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30.

9.3. Matrícula à distância (*on-line*): realizada em 02 etapas. A 1ª Etapa contempla envio de parte dos documentos exigidos no item 9.8. (documentos: i, ii, iii, iv, v e vi); pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar (e outras, vencidas em caso de ingresso tardio); e a assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Na 2ª Etapa é exigida a apresentação dos originais de todos os documentos do item 9.8, no Protocolo da Secretaria de Registros Acadêmicos (Campus Barão),

9.3.1. O candidato receberá as instruções de acesso ao sistema para efetivação da 1ª Etapa da Matrícula, por meio do e-mail informado na Inscrição.

9.3.2. A documentação deverá ser digitalizada, na íntegra, frente e verso, no formato “PDF”, e enviada por meio do sistema.

9.3.3. A 1ª Etapa deverá ser concluída no prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da publicação do resultado na página institucional (Área do Candidato).

9.3.4. A 2ª Etapa deverá ser cumprida pelo candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da confirmação da 1ª Etapa.

9.4. Na impossibilidade de comparecimento ao Protocolo da Secretaria, o candidato poderá enviar cópia autenticada de toda documentação exigida (item 9.8).

9.4.1 A documentação deve ser encaminhada ao Protocolo da Secretaria de Registros Acadêmicos – UNIFASE/FMP, à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1003, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25680-120, observado o prazo de 30 (trinta) dias.

9.5. O candidato que não cumprir as etapas da matrícula, nas datas estabelecidas, poderá perder o direito à vaga.

9.6. Somente poderão matricular-se os candidatos convocados que tiverem concluído o ensino médio e apresentarem toda a documentação exigida ou que apresentarem a Declaração de Matrícula no 3º ano do Ensino Médio, com a data da sua conclusão (mês/ano) que deverá ocorrer antes do início do período letivo do curso de graduação.

9.7. Na hipótese de existência de vagas remanescentes em algum curso, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados, mas não aproveitados no curso de sua opção, uma vez que o Processo Seletivo é único, para todos os inscritos. Nesse caso, o candidato deverá requerer à Secretaria da UNIFASE a matrícula em curso diferente da sua opção inicial, para apreciação e deferimento pela Comissão do Processo Seletivo.

9.8. Documentação para Matrícula:

i. **Certificado de conclusão ou comprovante de conclusão do ensino médio** no qual deverá constar, expressamente, que o candidato concluiu o Ensino Médio, 2º grau, **ou Declaração de Matrícula** no 3º ano do Ensino Médio, comprovando que a data da sua conclusão (mês/ano) ocorrerá anteriormente ao início do período letivo do curso de graduação.

ii. **Histórico Escolar do ensino médio.**

iii. **Certidão de nascimento ou casamento.**

iv. **Carteira de Identidade** com foto, expedido por órgão oficial e com validade nacional.

v. **Comprovante de Pessoa Física (CPF)** caso não conste na carteira de identidade.

- vi. **Comprovante de Residência (atual).**
- vii. **Comprovante de resultado do ENEM**, exclusivamente para candidatos que optarem pela nota do ENEM.
- viii. **Comprovante de vacinação** contra COVID-19 e comprovante de vacinação de Tétano e Hepatite B no caso de candidato de curso da área da saúde.
- ix. **Comprovante de quitação eleitoral.**
- x. **Certificado de Reservista ou alistamento militar e/ou de dispensa** se for o caso; se do sexo masculino.

xi. Publicação em Diário Oficial* do Certificado de Conclusão do Ensino Médio

*Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro da conclusão do Ensino Médio (2º grau) para os candidatos que terminaram o citado curso a partir de 1985 (Diligência S.E.E. 1530/90; 1531/90; 1560/90), quando pertinente. Estão dispensados desta determinação os candidatos que concluíram o Ensino Médio (2o grau) Regular e Técnico Profissionalizante a partir de 2016, exceto os concluintes na modalidade Jovens e Adultos e na Educação a Distância (Deliberação do C.E.E 357/2016).

- xii. **Histórico Escolar e Certificado de Conclusão com tradução juramentada e documento de convalidação dos estudos no Brasil**, emitido pela competente Secretaria Estadual de Educação para candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente no exterior.
- xiii. **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** (disponibilizado na 1ª Etapa), impresso e assinado pelo candidato e seu responsável quando se tratar de candidato menor de 18 (dezoito) anos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Na hipótese de realização de outros processos seletivos vinculados a este instrumento, o número de vagas, critérios de seleção e calendário serão definidos e publicados em Termo Aditivo ao presente Edital.

10.2. As vagas deste Edital, eventualmente não preenchidas poderão ser disponibilizadas, parcial ou integralmente, a participantes de processos seletivos de outros Editais, também realizados pela UNIFASE, divulgados posteriormente ao presente.

10.3. O Processo Seletivo do presente Edital tem validade de um ano, mediante reserva de vaga formalmente requerida.

10.3.1. O candidato deverá realizar a matrícula no curso de sua opção impreterivelmente na data em que for convocado. Caso o candidato não efetive a matrícula dentro do referido período, a reserva de vaga será cancelada e o candidato, conseqüentemente, perderá o direito à vaga e não poderá se matricular no curso em data posterior, salvo na existência de vagas remanescentes ou ociosas.

10.4. O Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto participa do Programa Universidade para Todos (PROUNI) e do Programa de Financiamento ao Estudante (FIES) submetendo-se às regras dos referidos Programas, inclusive quanto à oferta de vagas em cada curso, que pode variar.

10.5. As atividades acadêmicas em sistema de regime de aprendizagem remoto, com utilização de recursos digitais, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvem-se conforme permitido pela legislação educacional.

10.6. Serão observadas todas as determinações e orientações de autoridades governamentais e de saúde para o desenvolvimento das atividades educacionais, especialmente quanto às medidas de prevenção à COVID-19.

10.7. É responsabilidade do candidato manter o seu esquema vacinal completo e atualizado, conforme as recomendações do Ministério da Saúde, do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e das normas do local de realização do estágio.

10.8. Os dados pessoais do candidato serão tratados para viabilizar sua participação no processo seletivo; realizar a sua matrícula quando aprovado; possibilitar a comunicação entre as partes sobre a Seleção ou para enviar informações das instituições mantidas pela Fundação Octacílio Gualberto (UNIFASE, FMP e Escola Técnica Irmã Dulce Bastos) e seus cursos; analisar o perfil geral dos candidatos que demonstram interesse pelos cursos oferecidos e, com isso, garantir que os cursos possam ir ao encontro do perfil identificado. A Instituição coletará também dados sensíveis para cumprimento de informações exigidas pelas autoridades superiores e para adequação das suas instalações e equipe, no caso de candidatos com deficiência, para melhor atendimento. A Política de Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais está disponível em www.unifase-rj.edu.br.

10.9. A Reitoria poderá baixar instruções complementares ao presente Edital.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e, em grau de recurso, pela Reitora do **Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto**.

Petrópolis, 27 de outubro de 2025.

Prof^a. Maria Isabel de Sá Earp de Resende Chaves
Reitora